



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO Nº 9.002 /2020

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Luciano Cartaxo Pires de Sá, Prefeito do Município de João Pessoa, e ao Senhor Adalberto Fulgêncio, Secretário de Saúde de João Pessoa, **para incluir o uso da hidroxiclороquina no protocolo de tratamento da Covid-19, em pacientes no início da manifestação dos sintomas e que não evoluíram para um quadro grave.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência Excelentíssimo Senhor Luciano Cartaxo Pires de Sá, Prefeito de João Pessoa, no endereço funcional situado na Rua. Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria, 58053-900 – João Pessoa / PB, e ao Senhor Adalberto Fulgêncio, Secretário de Saúde de João Pessoa, no endereço funcional situado na Av. Júlia Freire, s/n – Torre – João Pessoa, PB.

“Plenário José Mariz”, 15 de maio de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

Na tentativa de evitar o colapso dos hospitais, venho por meio deste requerimento, fazer um apelo à Secretaria de Saúde da cidade de João Pessoa, que estude a viabilidade do tratamento dos pacientes diagnosticados com a Covid-19 por meio da cloroquina, tendo em vista que vários pacientes em estado grave no estado de São Paulo fizeram uso do medicamento associado com outras drogas e tiveram alta após 07 dias de uso.

O presente apelo é direcionado aos pacientes que testaram positivo, que apresentem sintomas leves, em início de quadro clínico, e em pacientes com sintomas importantes, mas ainda sem necessidade de cuidados intensivos, com ou sem recomendação de internação.

Estudos *in vitro*, ou seja, realizados em células humanas em laboratório feitos na França, indicam que a cloroquina surte efeito considerável sobre o coronavírus. Os estudos em laboratório indicam que o medicamento age em dois caminhos avaliados para combater o vírus: tem um efeito antiviral e anti-inflamatório. Além de inibir a replicação do vírus e sua entrada na célula, a cloroquina parece ter uma ação anti-inflamatória. Isso é importante porque, para se defender do vírus, o organismo reage com inflamação. A pesar de ainda não existirem estudos que embasem 100% da eficácia da medicação contra o vírus, acreditamos ser uma alternativa para evitar o colapso nos hospitais, visto que o medicamento é bastante comum e usado desde a década de 50, indicado até mesmo para grávidas, sem ter efeitos colaterais consideráveis como qualquer outra medicação amplamente utilizada.

Desta forma, acreditamos ser válida a possibilidade de o assunto ser discutido entre a comunidade médica paraibana para que a medicação seja utilizada tomando as devidas precauções e com acompanhamento médico necessário.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Requerimento de Apelo, pelos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 15 de maio de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual